



ATOS OFICIAIS

Nº 3002 - Ano XXXVII

Terça-feira, 19 de maio de 2026

Prefeitura Municipal de Valinhos

www.valinhos.sp.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 12.954, DE 18 DE MAIO DE 2026

Altera o Decreto nº 12.791/25, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Educação – CME, biênio 2025/2027, na forma que especifica.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Educação – CME, criado pela Lei nº 3.111, de 27 de agosto de 1997, alterada pela Lei nº 4.676, de 12 de maio de 2011, composto pelo Decreto nº 12.791, de 11 de dezembro de 2025, modificado pelo Decreto nº 12.888, de 20 de março de 2026, é alterado na seguinte conformidade:

“Art. 1º ...

[...]

II - representantes dos profissionais da área:

a) representantes dos docentes da educação básica da rede municipal de ensino:

1. titulares:

1.1 Davi Ricardo Soares;
1.2 Débora de Cássia Lopes;

2. respectivos suplentes:

2.1 Daniela Iparraguirre Delesposti Pedrosa;
2.2 Vanja Ramos Vieira de Campos;

[...]”.

§ 1º Consideram-se empossados os membros com o início da vigência do presente Decreto, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 2º O mandato dos membros ora nomeados, coincidirão com o dos demais membros do Conselho Municipal de Educação – CME, biênio 2025/2027.

§ 3º A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 18 de maio de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

ANDRÉ LEAL AMARAL
Secretário da Educação

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Processo Administrativo nº 15.514/25 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

DECRETO Nº 12.955, DE 19 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 6.854/25, no valor de R\$ 102.135,00.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 102.135,00 (cento e dois mil, cento e trinta e cinco reais), com fundamento na Lei nº 6.854, de 22 de dezembro de 2025, a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.10.00	SECRETARIA DA SAÚDE		
02.10.02	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0203.2.015	Atendimento ambulatorial e hospitalar da rede municipal de saúde		
3390.30.00	Material de Consumo		
95.301.2553	PAB-Impl.Seg.Alimentar Port 8849/25.....R\$	6.000,00	
	Subtotal.....R\$	6.000,00	

02.29.00	SECRETARIA DE GOVERNO		
02.29.01	Gestão Administrativa – Governo		
04.122.0201.2.005	Articulação Institucional e Relações Governamentais		

3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
01.110.0000	Geral.....R\$	95.000,00	
	Subtotal.....R\$	95.000,00	

02.36.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

02.36.08	Ações de Habitação		
16.482.0211.2.051	Implementação da Política Municipal de Habitação		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
01.510.0000	Assistência Social – Geral.....R\$	1.135,00	
	Subtotal.....R\$	1.135,00	
	TOTAL GERAL.....R\$	102.135,00	

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir especificadas, com fundamento no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.10.00	SECRETARIA DA SAÚDE		
02.10.02	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0203.2.015	Atendimento ambulatorial e hospitalar da rede municipal de saúde		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
95.301.2553	PAB-Impl.Seg.Alimentar Port 8849/25.....R\$	6.000,00	
	Subtotal.....R\$	6.000,00	

02.36.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

02.36.08	Ações de Habitação		
16.482.0211.2.052	Elaboração e Desenvolvimento de Projetos Habitacionais		
3350.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
01.510.0000	Assistência Social – Geral.....R\$	1.135,00	
	Subtotal.....R\$	1.135,00	

02.37.00 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

02.37.01	Gestão Administrativa - Cultura e Turismo		
13.392.0212.2.054	Manutenção da Secretaria e de espaços culturais		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
01.110.0000	Geral.....R\$	95.000,00	
	Subtotal.....R\$	95.000,00	
	TOTAL GERAL.....R\$	102.135,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 19 de maio de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

REBECA LEARDINE QUIJADA
Secretária da Fazenda em exercício

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Memorando/CI nº 7.325/26 – DFP/SF e no Processo Administrativo nº 16.282/25 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

DECRETO Nº 12.956, DE 19 DE MAIO DE 2026

Altera o Decreto nº 12.776/25 que compõe o Conselho Comunitário das Entidades da Área da Saúde – Grupo Rosa e Amor – biênio 2025/2027, na forma que especifica.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Comunitário das Entidades da Área da Saúde – CCEAS do Grupo Rosa e Amor, criado pelo Decreto nº 10.996, de 29 de outubro de 2021, com fundamento no art. 211 da Lei Orgânica do Município, com redação dada pela emenda nº 53/16 e na Lei nº 5.248, de 16 de março de 2016, composto pelo Decreto nº 12.776, de 4 de dezembro de 2025, é alterado na seguinte conformidade:

“Art. 1º ...

[...]

II - Integrantes do Poder Executivo Municipal:

a) titular: Paula Andrea Pioltine Anseloni Nista;

b) suplente: Fernando Pozzuto;

[...]”.

§ 1º Consideram-se empossados os membros com o início da vigência do

presente Decreto, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 2º O mandato dos membros ora nomeado, coincidirá com o dos demais membros do Conselho Comunitário das Entidades da Área da Saúde – CCEAS do Grupo Rosa e Amor – biênio 2025/2027.

§ 3º A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 19 de maio de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

LUCIANA PIGNATTA BRITO
Secretária da Saúde

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Processo Administrativo nº 19.161/25 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Logística

DECRETO Nº 12.957, DE 19 DE MAIO DE 2026

Altera o Decreto nº 12.817/26 que compõe o Conselho Comunitário das Entidades da Área da Saúde – CCEAS da ACESA Capuava, na forma que especifica.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Comunitário das Entidades da Área da Saúde – CCEAS da ACESA Capuava, criado pelo Decreto nº 12.816, de 14 de janeiro de 2026, com fundamento no art. 211 da Lei Orgânica do Município, com redação dada pela emenda nº 53/2016 e na Lei nº 5.248, de 16 de março de 2016, composto pelo Decreto nº 12.817, de 14 de janeiro de 2026, é alterado na seguinte conformidade:

“**Art. 1º**...

[...]

II - integrantes do Poder Executivo Municipal:

- a) titular: Carina Fernanda Levreiro Previtali;
- b) suplente: Alexandre Veronez;

[...].”

§ 1º Consideram-se empossados os membros com o início da vigência do presente Decreto, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 2º O mandato dos membros ora nomeado, coincidirá com o dos demais membros do Conselho Comunitário das Entidades da Área da Saúde – CCEAS da ACESA Capuava – biênio 2025/2027.

§ 3º A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 19 de maio de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

LUCIANA PIGNATTA BRITO
Secretária da Saúde

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Processo Administrativo nº 22.086/25 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Logística

DECRETO Nº 12.958, DE 19 DE MAIO DE 2026

Compõe o Conselho Municipal de Trânsito e Transportes – CMTT, biênio 2026/2028, na forma que especifica.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Trânsito e Transportes – CMTT, instituído pela Lei nº 6.848, de 12 de dezembro de 2025, é composto na seguinte conformidade:

I - representantes do Poder Executivo:

a) representantes da Secretaria de Mobilidade Urbana:

1. titulares:

- 1.1 João Vicente Gaido;
- 1.2 Rosana Ramos da Silva Santos;

2. suplentes:

- 2.1 Irivaldo Ferreira Camargo;
- 2.2 Leslie Litano Tealdi Nascimento;

b) representantes da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania:

1. titular: Márcio Luiz Aprígio;

2. suplente: Caio Leandro Gonçalves da Silva;

c) representantes da Secretaria de Obras Públicas:

1. titular: Alessandro Citrangulo Centioli;

2. suplente: Vinicius Augusto Catellan de Freitas;

d) representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação:

1. titular: Gabriela Ferreira Lima Evangelista;

2. suplente: Luciana Borin Moraes de Souza;

II - representantes da Sociedade Civil:

a) representantes da Associação de Moradores:

1. titular: Geraldo Venancio da Silva;

2. suplente: Maria Benedita das Dóres;

b) representantes dos Sindicatos:

1. titular: Alessandro Aparecido Leite Martins;

2. suplente: Juliano dos Santos Ferreira;

c) representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, do segmento da Sociedade Civil:

1. titular: Rodolfo Renato Cano;

2. suplente: Sonally Santos Marano Seguin;

d) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, do segmento da Sociedade Civil:

1. titular: Normanda Aparecida de Souza Pisciotta;

2. suplente: Zeno Ruedell;

e) representante dos Permissionários de Transportes Coletivos:

1. titular: Leandro Junio Pereira Alves; e

2. suplente: Danillo Walker Cruvinel Siqueira Torres.

§ 1º A posse dos membros deste Conselho Municipal de Trânsito e Transportes – CMTT ocorre automaticamente com o início da vigência desta norma, com mandato de 2 (dois) anos, conforme o disposto no §4º, art. 3º, da Lei nº 6.848/25, independentemente de qualquer formalidade adicional para a posse.

§ 2º O exercício das funções dos membros do CMTT é honorífico e não remunerado, sendo considerado de relevante interesse público.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 12.616, de 24 de junho de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 19 de maio de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

JOÃO VICENTE GAIDO
Secretário de Mobilidade Urbana

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Processo Administrativo nº 21.831/25 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Logística

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP N.º 001, DE 19 DE MAIO DE 2026.

Delega competência a servidores na forma que especifica.

MARCO FABIANO RAMALHO, Chefe do Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

Considerando o disposto no Decreto Municipal n. 12.668/2025;

Considerando o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

Considerando a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando os elementos constantes no processo administrativo nº 5.113/2026 (Processo de Compras n.º 100/2026),

ESTABELECE:

Art. 1º Ficam designados para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 12.668/2025, para atuação no contrato que será formalizado entre a Municipalidade e a empresa VIP CAFE COMERCIO DE MAQUINAS E CAFE LTDA, CNPJ 07.196.411/0001-43, os seguintes servidores:

I. Gestor de Contrato:

a. titular: Marco Fabiano Ramalho, Chefe do Gabinete do Prefeito, matrícula nº 66.193;

II. Fiscal de Contrato:

a. titular: Fernanda Tetti de Barros Correia, agente administrativo II, matrícula nº 20.736

Art. 2º O gestor de contrato será responsável por:

I. Acompanhar a execução do contrato;

II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;

III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;

- IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
VI. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 3º O fiscal de contrato será responsável por:

- I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
IV. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 4º A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca.

Art. 5º Esta Portaria foi lavrada e publicada pelo Gabinete do Prefeito e entra em vigor na data de sua publicação.

G.P., em 19 de maio de 2026.

MARCO FABIANO RAMALHO
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 19.987 / 2026

considerando o estabelecido nos artigos 27 e seguintes da Lei Municipal nº 4.372/2008 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos) resolve:

REENQUADRAR

o seguinte ocupante do cargo do Quadro de Docentes e Especialistas da Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Valinhos, a saber:

Pedro Santana Ribeiro – Matrícula 27926, Professor II – Professor de Educação Artística, vai para Nível 02, do Anexo V, da Lei nº 6.206/2021, a partir de 1º de maio de 2026, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolo Servidor nº 15.865/2026.

Valinhos, 19 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 19.988 / 2026

considerando os elementos constantes do expediente administrativo Memorando/CI nº 7.200/2026, resolve:

DESIGNAR

o servidor Caio Leandro Gonçalves da Silva – Matrícula 66032, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Gestão e Relações de Segurança, para também responder, cumulativamente, pelo Departamento de Defesa Civil, ambos da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania, no período compreendido entre 15 de maio de 2026 a 29 de maio de 2026, em razão do servidor Eduardo Matias – Matrícula 63196, estar em férias.

A presente designação, embora cumulativa, não será remunerada, onerando apenas as verbas de origem do cargo que o designado exerce.

Valinhos, 19 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 19.989 / 2026 DESIGNAR

com fundamento no artigo 73, Anexo III, item A, Cargos Efetivos, inciso I, da Lei nº 6.206, de 23 de dezembro de 2021, o seguinte servidor:

César Assis dos Santos – Matrícula 22046, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I, para desempenhar suas funções junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 25 de maio de 2026, conforme expediente administrativo Memorando/CI nº 7.275/2026.

Valinhos, 19 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 19.990 / 2026

Considerando o pedido formulado através do expediente administrativo Protocolo Servidor nº 1.298/2026;

Considerando a concordância do Secretário da Educação de que a solicitação ora formulada pode ser atendida, tendo em vista os motivos que a justificam;

Considerando que a solicitação como requerida, se enquadra dentro dos ditames da Lei que rege a matéria, qual seja, a Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos, resolve:

CONCEDER

com fundamento no artigo 201, da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos):

Licença Para Tratar de Interesse Particular, a servidora Andressa Lisboa –

matrícula 22999, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, lotada junto a Secretaria da Educação, durante o período de 24 de março de 2026 a 21 de junho de 2026.

Valinhos, 19 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 19.991 / 2026 DETERMINAR

ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, que apostile o desligamento, a partir de 13 de maio de 2026, em virtude da **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, ao servidor **Edvaldo Fernandes da Silva – matrícula 22735**, portador do CPF nº 056.xxx.xxx-30, ocupante do cargo de provimento efetivo de Diretor de Unidade Educacional, da Secretaria da Educação, regido pela Lei Municipal nº 2.018/1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) e Lei Municipal nº 4.372/2008 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos), em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolo nº 17.827/2026.

Valinhos, 19 de maio de 2026.

ANDRÉ CAVICCHIOLI MELCHERT
Secretário de Administração

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

PORTARIA SDEI Nº 09/2025 DE 19 DE MAIO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE COMERCIANTES ITINERANTES NA MODALIDADE DE FOOD TRUCK PARA REALIZAR COMÉRCIO TEMPORÁRIO EM SOLO PÚBLICO ESPECIFICAMENTE NO EVENTO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS DENOMINADO “PREFEITURA NOS BAIRROS”

ERWIN KARL FRANIECK, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.206, de 23 de dezembro de 2021, e suas alterações,

CONSIDERANDO QUE cabe a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação (“SDEI”) promover o desenvolvimento econômico e fomentar a atividade do comércio na cidade de Valinhos;

CONSIDERANDO QUE a Municipalidade realizará um evento público denominado PREFEITURA NOS BAIRROS, será necessário disponibilizar uma praça de alimentação para proporcionar maior conforto e disponibilizando o comércio de comidas e bebidas;

CONSIDERANDO QUE a SDEI possui o cadastramento dos comerciantes itinerantes que desenvolvem atividades alimentícias, de venda de bebidas, de demais atividades comerciais na cidade de Valinhos e que possuem condições e a devida habilitação para fornecer alimentação e entretenimento aos munícipes e turistas que deverão frequentar o evento público em tela;

CONSIDERANDO QUE a presente convocação possui como objetivo de definir regras e realizar a convocação de comerciantes devidamente cadastrados na SDEI com o intuito de selecionar e distribuir em locais pré-definidos na presente Portaria para acomodações destinadas aos comerciantes na modalidade de food truck para realizar comércio temporário em solo público especificamente no evento realizado pela prefeitura municipal de Valinhos denominado **PREFEITURA NOS BAIRROS**

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DO OBJETO

Artigo 1º Convocar comerciantes itinerantes, na modalidade de food truck e outros segmentos, devidamente cadastrados na SDEI, que possuem interesse em realizar comércio temporário em solo público, especificamente no evento realizado pela prefeitura municipal de Valinhos denominado **PREFEITURA NOS BAIRROS**, de acordo com os critérios aqui estabelecidos

Parágrafo único: Serão disponibilizados espaços para as seguintes estruturas:

(a) Food truck: produtos comercializados em veículos automotores, assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor ou rebocados por estes, com o comprimento máximo de 6,30m (seis metros e trinta centímetros), considerada a soma do comprimento do veículo e do reboque, e com a largura máxima de 2,20m (dois metros e vinte centímetros);

(b) Barracas: produtos comercializados em barracas, assim considerados os equipamentos cobertos com estrutura de plástico, contendo mesa ou balcão de plástico, metal ou madeira, com área mínima de 1,20m e máxima de 2m e profundidade mínima de 1,50m e máxima de 3m;

(c) Barracas de Alta Demanda: exclusivamente para comercialização de Chopp e espetinhos de churrasco com variedades de carnes, assim considerados os equipamentos cobertos ou não, contendo mesa ou balcão de plástico, metal, madeira ou similar, com área mínima de 15m² e máxima de 32m².

CAPÍTULO II - DO LOCAL E HORÁRIO

Artigo 2º O evento público acontecerá no dia 23 de maio de 2026, das 08h às 14h, em local pré-definido na presente: na Praça Central do Jardim São Marcos.

Artigo 3º Os Comerciantes itinerantes serão distribuídos em locais pré-determinados, devendo ocuparem de acordo com o espaço ao qual será designado pela Secretaria

de Cultura e Turismo

Artigo 4º O Comerciante itinerante deverá estar presentes no dia do evento, sob pena de suspensão do seu credenciamento junto a SDEI para participar de eventos públicos no município.

CAPÍTULO III - DO TOTAL DE VAGAS, CATEGORIAS E DEMAIS ASSUNTOS

Artigo 5º Serão delimitados um total de 1 (um) espaço destinado aos Comerciantes Itinerantes, de acordo com o segmento e delimitações técnicas e tipo de alimento e bebida abaixo listadas, não podendo haver concorrência entre os demais participantes. Sendo estes:

a) 01 (uma) vaga para PASTEL, com obrigatoriedade de fornecer pelo menos 5 (cinco) conjuntos de mesas com cadeiras

CAPÍTULO QUARTO - DA EXECUÇÃO DO EVENTO

Artigo 6º Será emitida uma autorização pela SDEI para a participação a qual deverá estar exposta no Food Truck ou barraca durante o evento.

Parágrafo único: Os comerciantes deverão obedecer a todas as normativas e orientações dos órgãos competentes.

Artigo 7º O atendimento deve ser realizado cumprindo-se todos os protocolos de higienização orientados pelo Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária, bem como o Decreto Estadual vigente, e suas alterações.

Artigo 8º Não será permitido o comércio de qualquer outro tipo de comerciantes a não ser os homologados.

Artigo 9º É expressamente proibida a venda de qualquer tipo de bebida alcoólica que não aquelas autorizadas pelo presente, incluindo destilados e demais modalidades, ficando vedado expressamente qualquer embalagem, garrafa ou copo que seja de vidro ou similar, podendo apenas ser comercializado produtos e bebidas em embalagens descartáveis.

Artigo 10º É expressamente proibido o uso e a transferência da vaga para terceiros.

Artigo 11. A instalação e estacionamento do veículo e/ou da barraca deverão ser exatamente na vaga definida no ANEXO do presente.

Artigo 12. A montagem deve ser feita de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretaria de Cultura e Turismo.

Artigo 13. O homologado deverá realizar reunião antes do início do evento com a Secretaria de Cultura e Turismo para definir preços dos produtos e demais condições para estabelecer uma padronização de valores por segmento, evitando que ocorra concorrência entre os participantes, nesse sentido, a padronização de valores deverá levar em consideração o menor preço possível para que os produtos fiquem mais acessíveis aos frequentadores.

Artigo 14. Cada Comerciante será responsável por fios e extensões necessários para sua alimentação de energia, bem como mangueiras para abastecimento da água, se necessário.

Artigo 15. A limpeza do veículo e dos arredores do Food Truck e/ou da barraca será de responsabilidade de cada comerciante, assim como o recolhimento dos resíduos e alimentos que sobram da venda.

Artigo 16. Cada Food Truck deverá ter sua própria lixeira contendo reciclável, e orgânico não reciclável.

CAPÍTULO QUINTO – DA PARTICIPAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Artigo 17. Os Comerciantes interessados em participar deverão obrigatoriamente estarem registrados na SDEI e seu cadastro ser compatível com o segmento e estrutura ao qual pretendem operar, devendo a Secretaria verificar e em caso de impossibilidade da participação o mesmo ser informado da razão de eventual desclassificação.

Parágrafo único: Quando do interesse o Comerciante deverá atender a todas as condições estabelecidas nessa Portaria, incluindo mas não se limitando o fornecimento de equipamentos definidos no Artigo 5º para seu segmento.

Artigo 18. A SDEI utilizará como critério de seleção, além do disposto no Artigo 17 supra o critério de preenchimento das vagas por ordem de chegada solicitação, que deverá ser enviada pelo comerciante itinerante, exclusivamente através do e-mail sde@valinhos.sp.gov.br, contendo as seguintes informações mínimas: (a) Razão social, (b) segmento que pretende participar, (c) Declaração que atende a todos os requisitos da presente Portaria.

Parágrafo primeiro: Os e-mails de interessados serão admitidos como válidos de 20/05/2026 à 22/05/2026 sendo que o envio deverá ter início as 8:00 do dia 20/05/2026 e será computado até as 12:00 do dia 22/05/2026. Qualquer e-mail fora dos dias e horários aqui estabelecidos serão desconsiderados para fins de seleção de vagas.

Parágrafo segundo: Caso ocorra envio de e-mails na mesma hora e minuto a vaga será decidida por sorteio que ocorrerá na sede da SDEI as 13h30 do dia 22/05/2026.

Artigo 19. Os comerciantes homologados serão divulgados no dia 22/05/2026 cuja publicação fica disponível no site da Prefeitura.

CAPÍTULO SEXTO – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Artigo 20. A presente Portaria será publicada, bem como os resultados preliminares e finais, na aba destinada aos Atos Oficiais localizada no site da Prefeitura Municipal de Valinhos.

Artigo 21. Caso os prazos previstos neste Edital não se iniciem ou terminem em dia de normal expediente na Prefeitura de Valinhos, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Artigo 22. Em caso de desistência, impossibilidade de execução dos serviços ou não cumprimento das exigências estabelecidas nesta Portaria por parte do comerciante homologado, a vaga será dada a outro empreendedor/empresa como suplente, sendo observada o critério de seleção definido no Artigo 18.

Artigo 23. A SDEI fica reservado o direito de prorrogar, revogar, corrigir ou anular a presente Portaria havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem ou conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que por isso caiba aos participantes direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Artigo 24. Os candidatos têm ciência que, por se tratar de uma convocação pública, os dados pessoais (nome) e resultados serão públicos. Sendo que os contemplados autorizam, desde já, a Prefeitura Municipal de Valinhos o direito de mencionar seu apoio e de utilizar sua imagem e nome em suas ações de difusão, ações promocionais e de imprensa referentes ao evento, bem como divulgar peças publicitárias vinculada a presente Portaria e aos contemplados, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus.

Artigo 25. Denúncias em relação ao descumprimento de quaisquer dos pressupostos previstos na presente Portaria poderão ser encaminhadas e protocoladas no setor de Protocolo Geral da Administração Pública Municipal de Valinhos, pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente habilitado para este fim (procuração com poderes específicos e firma reconhecida em cartório).

Artigo 26. O ato de Inscrição do proponente pressupõe a aceitação e plena concordância e compromisso de cumprimento de todos os critérios e condições dos termos integrais desta convocação.

Artigo 27. Em caso de dúvidas o interessado poderá entrar em contato através do telefone da SDEI. Os casos omissos serão dirimidos pela Equipe Técnica Responsável da SDEI ou da Secretaria de Cultura e Turismo no que couber.

Artigo 28. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos (SP), 19 de maio de 2026

ERWIN KARL FRANIECK
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

PORTARIA S.D.S.H N.º 13/2026 DE 19 DE MAIO DE 2026.

Célia Camargo Leão Edelmuth, Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

Considerando o quanto disposto no Decreto Municipal nº 12.668/2025;

Considerando o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

Considerando a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

NOMEIA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e de fiscais de contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 12.668/2025 para atuação no contrato formalizado entre a Municipalidade e a Empresa Eficaz Locadora Ltda, CNPJ nº 07.311.835/0001-01, conforme Processo Administrativo nº 3465/2026, Pregão Eletrônico nº 26/2026 e Processo de Compras nº 0069/2026, cujo objeto é locação de containers.

Gestor de Contrato: Célia Camargo Leão Edelmuth – matrícula 66.196 -

Secretária da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação.

Fiscal de Contrato: Flávia Fulgenzi Cornacioni - matrícula nº 24.430

Coordenadora de Divisão de Proteção Social Especial.

Substitutos: Thiago Tomaz Cabral - matrícula 66.224 - Diretor de Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação.

Art. 2º. O gestor de contrato será responsável por:

- I. Acompanhar a execução do contrato;
- II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
- IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
- V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
- VI. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 3º. O fiscal de contrato será responsável por:

- I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
- II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
- III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
- IV. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 4º. A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não findando-se pela exoneração de cargo ou função de confiança.

Art. 5º. Esta Portaria foi lavrada e publicada pelo Gabinete do Prefeito ou pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 19 de Maio de 2026.

CÉLIA CAMARGO LEÃO EDELMUTH
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

DEPARTAMENTO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DA CONSERVAÇÃO DE MUROS, PASSEIOS E TERRENOS PARTICULARES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 029/2026 - DFCMPTP

A Prefeitura do Município de Valinhos, por intermédio da Divisão de Fiscalização da Conservação de Muros, Passeios e Terrenos Particulares, do Departamento de Projetos e Orçamentos, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, **NOTIFICA A COMPARECER** nesta Municipalidade os interessados abaixo descritos, para tratarem de assuntos referentes aos processos abaixo indicados:

TERMO DE MULTA 039/26 – PA. 8389/26

Notificado: GGV Assessoria Contábil Eireli. – NOT: 146/25 – Assunto: Conservação/desobstrução do piso no passeio público.

TERMO DE MULTA 045/2026 – PA. 8211/26

Notificado: Sebasião Nivaldo Rossi. – NOT: 138/26 – Assunto: Conservação/desobstrução do piso no passeio público.

TERMO DE MULTA 046/2026 – PA. 8178/26

Notificado: Maria Angela Porta Marques. – NOT: 013/26 – Assunto: Conservação/desobstrução do piso no passeio público.

TERMO DE MULTA 047/2026 – PA. 7942/26

Notificado: Adir Antonio Bechi. – NOT: 076/26 – Assunto: Conservação/desobstrução do piso no passeio público.

TERMO DE MULTA 048/2026 – PA. 7942/26

Notificado: Adir Antonio Bechi. – NOT: 076/26 – Assunto: Conservação/desobstrução do piso no passeio público.

TERMO DE MULTA 094/2026 – PA. 4746

Notificado: Claudio Roberto Martini. – NOT: 006/26 – Assunto: Roçada e Limpeza de Lote.

TERMO DE MULTA 094/2026 – PA. 7027/26

Notificado: Rossana Aparecida Costa Agentilho e Outro. – NOT: 084/26 – Assunto: Roçada e Limpeza de Lote.

PAÇO MUNICIPAL – PALÁCIO INDEPENDÊNCIA – Rua Antônio Carlos, 301 – Centro
Valinhos – SP – CEP: 13270-000 – Fone: DDR PABX (019) 3849-8000
E-MAIL: imprensa@valinhos.sp.gov.br / HOME PAGE: www.valinhos.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

NOTIFICAÇÃO 175/2026 – Protocolo. 13.542/26

Notificado: Claudio Roberto Morasi. – Assunto: Conservação/desobstrução do piso no passeio público.

NOTIFICAÇÃO 177/2026 – Eouve. 2985066/26

Notificado: Cetron – Indústria de Controles Automáticos LTDA. – Assunto: Conservação/desobstrução do piso no passeio público.

NOTIFICAÇÃO 178/2026 – Eouve. 2989202/26

Notificado: Ademir Rezende da Silva. – Assunto: Conservação/desobstrução do piso no passeio público.

NOTIFICAÇÃO 171/2026 – Eouve. 2983931/26

Notificado: Jorge Carlos Spelling. – Assunto: Roçada e Limpeza de Lote.

Caso não haja manifestação no prazo de **05 (cinco) dias**, por parte do notificado, fará com que o processo tenha movimentação indicada pelo interesse da Municipalidade.

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 19 de Maio de 2026.

Raquel Fiori
S.D.U.-DFO-DFCMPTP
Coordenadoria DFCMPTP

Eng.ª Viviani Christina Motta Steck
Departamento de Projetos e Orçamentos /S.D.U.
(Diretora)

PAÇO MUNICIPAL – PALÁCIO INDEPENDÊNCIA – Rua Antônio Carlos, 301 – Centro
Valinhos – SP – CEP: 13270-000 – Fone: DDR PABX (019) 3849-8000
E-MAIL: imprensa@valinhos.sp.gov.br / HOME PAGE: www.valinhos.sp.gov.br

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA N.º 1.857, de 19 DE MAIO DE 2026.**

Altera dispositivos da Portaria nº 1.736, de 28 de outubro de 2025, que regulamenta o funcionamento dos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI) no âmbito da Política Municipal de Educação em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Valinhos.

ANDRÉ LEAL AMARAL, Secretário da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º O inciso II do §1º do artigo 3º da Portaria nº 1.736, de 28 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“II – intervalo entre os períodos de atendimento;”

Art. 2º O inciso III do §1º do artigo 3º da Portaria nº 1.736, de 28 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“III – o docente realizará, durante sua jornada semanal e conforme a programação da unidade escolar, 4 (quatro) horas-atividade individuais (HA), a serem cumpridas na própria unidade;”

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 1.736/2025.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 19 de maio de 2026.

ANDRÉ LEAL AMARAL
Secretaria da Educação
Secretário

PORTARIA N.º 1858/2026

ANDRÉ LEAL AMARAL, Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 39 e 56 da Lei 6.206 de 23/12/2021, no item “I”, subitem “I.1” do Anexo XVI da respectiva Lei:

REVOGA

o item 103 da Portaria 1790/2026, publicada nos Atos Oficiais de 24 de fevereiro de 2026, que autorizou a carga suplementar de serviço a professora Vanessa Lacerda Ribeiro, matrícula 27196, a partir de 10 de abril de 2026.

Valinhos, 19 de maio de 2026.

ANDRÉ LEAL AMARAL
Secretaria da Educação
Secretário

SECRETARIA DA FAZENDA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 17/2026 - CRI/DR/SF**

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Coordenadoria de Receitas Imobiliárias, Departamento de Receitas, da Secretaria da Fazenda, com base nos Artigos 248, 279 e 296, ambos da Lei nº 3.915/2005 (Código Tributário), notifica os contribuintes abaixo relacionados, com o intuito de cientificá-los dos respectivos Processos Administrativos, referente aos Autos de Infração, sendo que a contar da Publicação do presente Edital, no prazo de **30 (trinta) dias**, decorrerá o prazo legal para a protocolização de impugnação.

Valinhos, de 2026.

Evandro Hernani Arruda
Coordenadoria de Receitas Imobiliárias
Coordenador

Inscrição Municipal	Nome	Processo Administrativo
3528100	Vera Lucia Tomesani	654/2023
3310800	Fatima Ventura Fernandes	10606/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 18/2026 - CRI/DR/SF

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Coordenadoria de Receitas Imobiliárias, Departamento de Receitas, da Secretaria da Fazenda, com base nos Artigos 248, 279 e 296, ambos da Lei nº 3.915/2005 (Código Tributário), notifica os contribuintes abaixo relacionados, com o intuito de cientificá-los dos respectivos Processos Administrativos, referente aos Autos de Infração, sendo que a contar da Publicação do presente Edital, no prazo de **30 (trinta) dias**, decorrerá o prazo legal para a protocolização de impugnação.

Valinhos, 19 de maio de 2026.

Evandro Hernani Arruda
Coordenadoria de Receitas Imobiliárias
Coordenador

Inscrição Municipal	Nome	Processo Administrativo
54692	Luandy América Latina Industria e Comércio Eireli	21312/2023

SECRETARIA DE LICITAÇÕES

RESUMO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6541/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2026

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de milho

DATA/HORA/LOCAL: 10/06/2026 às 09h00

LOCAL DA DISPUTA: endereço eletrônico www.gov.br/compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4275/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de cobertura da unidade de pronto atendimento materno infantil (UPAMI), com fornecimento de material, mão de obra e ferramental necessários

DATA/HORA/LOCAL: 11/06/2026 às 09h00

LOCAL DA DISPUTA: endereço eletrônico www.gov.br/compras

LOCAL DA DISPUTA: endereço eletrônico www.gov.br/compras

Os editais poderão ser consultados gratuitamente no portal eletrônico www.gov.br/compras e no site www.valinhos.sp.gov.br. Informações: (19) 3871-1213.

RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA
Secretário de Licitações

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1862/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026

OBJETO: Locação de ambulância, sem condutor e sem equipe.

Com base nos elementos constantes neste Processo Administrativo, exauridos os prazos recursais e verificado que o processo licitatório transcorreu sem vícios, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto da licitação, nas estritas condições constantes do edital licitatório, as empresas vencedoras:

ACUDIR SAUDE LTDA - CNPJ Nº: 30.636.545/0001-50 classificada para o fornecimento de: Item 1 - 12 SV de LOCAÇÃO MENSAL DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO À VIDA ÚTI - TIPO D, SEM CONDUTOR E EQUIPE, COM EQUIPAMENTOS, com valor total do item de R\$ 191.400,00; Item 2 - 60 SV de LOCAÇÃO MENSAL DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO - TIPO B, SEM CONDUTOR E EQUIPE, COM EQUIPAMENTOS, com valor total do item de R\$ 741.600,00;

2. **HOMOLOGAR** o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026 nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021;

Valinhos/SP, 18 de maio de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3465/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026

OBJETO: Locação de contêineres habitacionais

Com base nos elementos constantes neste Processo Administrativo, exauridos os prazos recursais e verificado que o processo licitatório transcorreu sem vícios, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto da licitação, nas estritas condições constantes do edital licitatório, a empresa vencedora EFICAZ LOCADORA LTDA, CNPJ nº 07.311.835/0001-01, para a locação de seis contêineres habitacionais tipo dormitório pelo período de três meses no valor total de R\$ 54.000,00.

2. **HOMOLOGAR** o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026 nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Valinhos/SP, 18 de maio de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 928/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Insumos Saneantes

Com base nos elementos constantes neste Processo Administrativo, exauridos os prazos recursais e verificado que o processo licitatório transcorreu sem vícios, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto da licitação, nas estritas condições constantes do

edital licitatório, as empresas vencedoras:

- CIRURGICA UNIAO LTDA, CNPJ nº 04.063.331/0001-21, para o Item 2 (Cota Ampla) – 300 litros de água oxigenada 10 volume 1 L, valor unitário R\$ 4,48 e valor total R\$ 1.344,00;

- DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 56.081.482/0001-06, para o Item 7 (Cota Ampla) – 165 galão de detergente multienzimático 5 L, valor unitário R\$ 73,60 e valor total R\$ 12.144,00; Item 14 (Cota Ampla) – 9 frascos de tintura de benjoim, valor unitário R\$ 110,00 e valor total R\$ 990,00;

- L.D.M. EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, CNPJ nº 00.538.079/0001-09, para o Item 15 (Cota Ampla) – 9 litros de desincrustante - removedor para instrumentais 1 L, valor unitário R\$ 69,23 e valor total R\$ 623,07;

- LUTAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ nº 15.631.315/0001-04, para o Item 3 (Cota Ampla) – 6.000 litros de álcool 70% 1 L, valor unitário R\$ 5,30 e valor total R\$ 31.800,00; Item 13 (Cota Ampla) – 38 galões de álcool gel 70% 5 L, valor unitário R\$ 27,50 e valor total R\$ 1.045,00; Item 18 (Cota Reservada) – 2.000 litros de álcool 70% 1 L, valor unitário R\$ 5,30 e valor total R\$ 10.600,00; Item 28 (Cota Reservada) – 12 galões de álcool gel 70% 5 L, valor unitário R\$ 27,50 e valor total R\$ 330,00;

- MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA, CNPJ nº 40.968.252/0001-23, para o Item 1 (Cota Ampla) – 525 galões de água destilada para autoclave galão 5 L, valor unitário R\$ 6,42 e valor total R\$ 3.370,50; Item 16 (Cota Reservada) – 175 galões de água destilada para autoclave galão 5 L, valor unitário R\$ 6,42 e valor total R\$ 1.123,50; Item 24 (Cota Reservada) – 400 galões de hipoclorito de sódio 1% - 5 L, valor unitário R\$ 8,00 e valor total R\$ 3.200,00;

- MEDPAPER COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LIMITADA, CNPJ nº 15.311.878/0001-15, para o Item 9 (Cota Ampla) – 1.200 galão de HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - 5 L, valor unitário R\$ 8,81 e valor total R\$ 10.572,00; Item 11 (Cota Ampla) – 600 frascos de quaternário de amônia - 750 ml spray, valor unitário R\$ 11,30 e valor total R\$ 6.780,00; Item 12 (Cota Ampla) – 450 peças de escova para mão e unha com clorexidina 2%, valor unitário R\$ 1,80 e valor total R\$ 810,00;

- QUATRO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 45.241.576/0001-89, Item 22 (Cota Reservada) – 55 galões de detergente multienzimático 5 L, valor unitário R\$ 80,19 e valor total R\$ 4.410,45; Item 26 (Cota Reservada) – 200 frascos de quaternário de amônia - 750 ml spray, valor unitário R\$ 14,59 e valor total R\$ 2.918,00; Item 27 (Cota Reservada) – 150 peças de escova para mão e unha com clorexidina 2%, valor unitário R\$ 1,81 e valor total R\$ 271,50; Item 29 (Cota Reservada) – 3 frascos de tintura de benjoim, valor unitário R\$ 126,23 e valor total R\$ 378,69; Item 30 (Cota Reservada) – 3 litros de desincrustante - removedor para instrumentais 1L, valor unitário R\$ 66,33 e valor total R\$ 198,99;

- TONELLI & GATTONI INDUSTRIA DE COSMETICOS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 07.162.188/0001-13, Item 10 (Cota Ampla) – 135 litros de vaselina líquida 100% - 1 L, valor unitário R\$ 29,98 e valor total R\$ 4.047,30; Item 25 (Cota Reservada) – 45 litros de vaselina líquida 100% - 1 L, valor unitário R\$ 29,98 e valor total R\$ 1.349,10;

2. **HOMOLOGAR** o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026 nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021;

3. **COMUNICAR** a todos os interessados que o:

- Item 8 (Cota Ampla) - gel condutor 100 g, Item 17 (Cota Reservada) – água oxigenada 10 volume 1 L e o Item 23 (Cota Reservada) - gel condutor 100 g restaram FRACASSADO;

- Item 4 (Cota Ampla) - clorexidina alcoólica 0,5 % 1 L; Item 5 (Cota Ampla) - clorexidina aquosa 0,2% 1 L; Item 6 (Cota Ampla) – clorexidina na degermante 2,0% 1 L; Item 19 (Cota Reservada) - clorexidina alcoólica 0,5 % 1 L; Item 20 (Cota Reservada) - clorexidina aquosa 0,2% 1 L e o Item 21 (Cota Reservada) - clorexidina degermante 2,0% 1 L foram REVOGADOS, conforme registrado nos autos do processo, podendo a administração, assim que lhe convier, realizar novo procedimento para a contratação pretendida.

Valinhos/SP, 18 de maio de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5113/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2026

OBJETO: Locação de máquinas de café com fornecimento de insumos

Com base nos elementos constantes neste Processo Administrativo, exauridos os prazos recursais e verificado que o processo licitatório transcorreu sem vícios, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto da licitação, nas estritas condições constantes do edital licitatório, à empresa vencedora VIP CAFE COMERCIO DE MAQUINAS E CAFE LTDA, CNPJ 07.196.411/0001-43, para o LOTE 1 no valor total de R\$ 42.708,00.

2. **HOMOLOGAR** o PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Valinhos/SP, 18 de maio de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4711/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de fraldas em atendimento a mandados judiciais

Com base nos elementos constantes neste Processo Administrativo, exauridos os prazos recursais e verificado que o processo licitatório transcorreu sem vícios, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto da licitação, nas estritas condições constantes do edital licitatório, às empresas vencedoras:

- CIRURGICA UNIAO LTDA, CNPJ 04.063.331/0001-21, para o Item 1, valor total R\$ 4.800,00; para o Item 2, valor total R\$ 4.536,00; para o Item 3, valor total R\$ 16.758,00; para o Item 4, valor total R\$ 3.204,00; para o Item 5, valor total R\$ 18.149,60; para o Item 7, valor total R\$ 8.408,40; para o Item 8, valor total R\$ 2.484,00;

- MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCÃO EM VENDAS LTDA, CNPJ 40.968.252/0001-23, para o Item 6, valor total R\$ 2.160,00; para o Item 9, valor total R\$ 8.208,00; para o Item 10, valor total R\$ 6.156,00; para o Item 11, valor total R\$ 3.628,80;

2. **HOMOLOGAR** o PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Valinhos/SP, 18 de maio de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026

OBJETO: Aquisição de materiais de escritório para uso em diversos próprios municipais.

Com base nos elementos constantes neste Processo Administrativo, exauridos os prazos recursais e verificado que o processo licitatório transcorreu sem vícios, resolvo:

ADJUDICAR o objeto da licitação, nas estritas condições constantes do edital licitatório, as empresas vencedoras:

1) CLASSIFICAR as empresas conforme segue:

A.C. DE ALMEIDA INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA – CNPJ Nº: 44.658.678/0001-31 PARA O Item 2 no valor total de R\$ 440,00

ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PAPELARIA LTDA – CNPJ Nº: 31.486.195/0001-55 PARA O Item 33 no valor total de R\$ 954,80

ATACADO VIRTUAL MAX LTDA – CNPJ Nº: 60.323.653/0001-33 PARA O Item 3 no valor total de R\$ 1.480,00; Item 4 no valor total de R\$ 1.424,00; Item 6 no valor total de R\$ 576,00; Item 8 no valor total de R\$ 388,00; Item 15 no valor total de R\$ 3.980,00

GRAM NEGOCIOS LTDA – CNPJ Nº: 17.552.372/0001-23 PARA O Item 26 no valor total de R\$ 1.470,00; Item 29 no valor total de R\$ 3.920,00; Item 30 no valor total de R\$ 1.225,00

INDUSPAPER INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS, PLASTICOS E METAIS LTDA – CNPJ Nº: 22.161.395/0001-47 PARA O Item 23 no valor total de R\$ 4.000,00

JOCIMAR APARECIDO PEREIRA – CNPJ Nº: 59.329.773/0001-69 PARA O Item 14 no valor total de R\$ 500,00

ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ Nº: 04.013.164/0001-04 PARA O Item 25 no valor total de R\$ 2.500,00; Item 28 no valor total de R\$ 280,00

PRINTSULCOMERCIOATACADISTALTD – CNPJ Nº: 19.032.430/0001-13 PARA O Item 1 no valor total de R\$ 240,00; Item 5 no valor total de R\$ 750,00; Item 9 no valor total de R\$ 200,00; Item 11 no valor total de R\$ 1.080,00; Item 17 no valor total de R\$ 320,00; Item 18 no valor total de R\$ 320,00; Item 19 no valor total de R\$ 320,00; Item 22 no valor total de R\$ 396,00; Item 27 no valor total de R\$ 280,00; Item 34 no valor total de R\$ 810,00

RODRIGO TONELOTTO – CNPJ Nº: 02.514.617/0001-50 PARA O Item 7 no valor total de R\$ 1.130,00; Item 10 no valor total de R\$ 4.420,00; Item 32 no valor total de R\$ 1.520,00

SLIM SUPRIMENTOS LTDA – CNPJ Nº: 11.901.975/0001-07 PARA O Item 13 no valor total de R\$ 2.400,00; Item 16 no valor total de R\$ 1.008,00; Item 20 no valor total de R\$ 1.532,00; Item 21 no valor total de R\$ 4.020,00; Item 24 no valor total de R\$ 270,00; Item 31 no valor total de R\$ 1.052,00

T. VIANA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA – CNPJ Nº: 63.089.550/0001-49 PARA O Item 12 no valor total de R\$ 3.135,00

HOMOLOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026 nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021;

Valinhos/SP, 14 de maio de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal



Republicação por incorreção do

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026
Publicado no Boletim Municipal nº 2982, da edição de 27 de março de 2026

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Compras nº 43/2026, e Processo Administrativo 1.554/2026, reconhecemos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, com as posteriores alterações, visando a contratação da empresa **AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.645.409/0003-90, com sede na Praça Agrícola La Paz Tristante, 121/131 - Setor 1, Parte 8 - Parque Industrial Anhanguera, CEP: 06276-035, na cidade de Osasco/SP, para aquisição de Insumos MEDTRONIC, em atendimento ao mandado judicial, (Processo nº 1006031-43.2022.8.26.0650 - Paciente D.G; Processo nº 1006519-27.2024.08.26.0650 - Paciente M.L.G.G; Processo nº 0001123-38.2014.8.26.0650 - Paciente C.A.A; Processo nº 1001413-60.2019.8.26.0650 - Paciente M.J.L; Processo nº1004750-28.2017.8.26.0650 - Paciente M.E.L.S, Processo nº 1005182-03.2024.8.26.0650 - Paciente S.C.P.B; Processo nº 1002082-16.2019.8.26.0650 - Paciente S.B.L; Processo nº 1003291-08.2021.8.26.0650 - Paciente D.B.F.R; Processo nº 1001881-48.2024.8.26.0650 - Paciente R.S.A), com prazo de vigência contratual de **12 (doze) meses**, no valor total **R\$ 605.203,00 (seiscentos e cinco mil duzentos e três reais)**, conforme descrito na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONJUNTO DE INFUSÃO QUICK SET PARADIGM 6MM-60CM, CAIXA COM 10 CONJUNTOS	CX	12	R\$ 1370,00	R\$ 16.440,00
2	RESERVATORIO 3,0ML MMT-322 A CAIXA COM 10 PEÇAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 10 PEÇAS.	CX	108	R\$ 230,00	R\$ 24.840,00
3	IPORT ADVANCE 6MM MEDTRONIC- CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	12	R\$ 660,00	R\$ 7.920,00
4	BOMBA DE INSULINA SISTEMA MINIMED 780G	PÇ	3	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00
5	SENSOR MMT 7020CL - GUARDIAN SENSOR3 - PACOTE COM 5 UNIDADES.	PCT	96	R\$ 2.310,00	R\$ 221.760,00
6	TRANSMISSOR GUARDIAN LINK 3 MMT-7910W1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA.	PÇ	6	R\$ 3.770,00	R\$ 22.620,00
7	CARELINK USB BLUE ACC 1003911F. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA.	PÇ	3	R\$ 490,00	R\$ 1.470,00
8	APLICADOR QUICK SET MMT 305QS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA.	PÇ	7	R\$ 135,00	R\$ 945,00
9	TRANSMISSOR GUARDIAN LINK 4 BLE MMT-7840WS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CADA TRANSMISSOR CORRESPONDE A	PÇ	2	R\$ 3.770,00	R\$ 7.540,00

PAÇO MUNICIPAL – PALÁCIO INDEPENDÊNCIA – Rua Antonio Carlos, 301 – Centro – Valinhos – SP – CEP: 13270-005
Fone: (19) 3849-8000 – e-mail: imprensa@valinhos.sp.gov.br – Home Page: www.valinhos.sp.gov.br



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	SENSOR GUARDIAN 4 MMT7040CB - CAIXA COM 5 UNIDADES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 5 UNIDADES.	UN	180	R\$ 462,00	R\$ 83.160,00
11	CATÉTER QUICK-SET 9mm X 60cm MMT-397A CAIXA COM 10 PEÇAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 10 PEÇAS.	CX	96	R\$ 1370,00	R\$ 131.520,00
12	MMT - 441AG CONJUNTO DE INFUSÃO EXTENDED 9MM, 60 CM, 23	UN	60	R\$ 398,00	R\$ 23.880,00
13	MINIMED RESERVOIR EXTENDED 3ML MMT 342	UN	120	R\$ 25,90	R\$ 3.108,00

Valinhos, 15 de maio de 2026

RICARDO JOSÉ PIRES CORREA
Secretário de Licitações

LUCIANA PIGNATTA BRITO
Secretária da Saúde – Gestora do Contrato

MICHELE FELIX DOS SANTOS
Coordenadora da Divisão de Atenção Farmacêutica – Fiscal do Contrato

MARIA CAROLINA TROMBETTA
Coordenadora de Divisão de Gestão Administrativa – Fiscal Substituta

(*) Republicado por incorreção, tendo em vista erro material na quantidade e valor unitário dos itens 01, 02, 03, 05 e 11 no **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026, Publicado no Boletim Municipal nº 2982, da edição de 27 de março de 2026** às folhas 12.

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Compras nº. 43/2026 – Processo Administrativo nº. 1.554/2026, em especial o reconhecimento da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, RATIFICADO** o ato, nos termos acima descritos, com base no que determina o "inciso I" do artigo 74 e o artigo 72, inciso VIII da Lei nº. 14133/2021, e suas posteriores atualizações.

Valinhos, 15 de maio de 2026

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 4 AO TERMO DE CONVÊNIO n° 003/2023

Processo Administrativo n° 6.798/2026.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS- CNPJ/ MF n° 45.787.678/0001-02; Conveniada: ASSOCIAÇÃO GRUPO ROSA E AMOR DE VALINHOS – CNPJ n° 05.851.906/0001-33

Objeto: Acolher e apoiar mulheres/homens com câncer, familiares e/ou cuidadores, através de equipe interdisciplinar qualificada, assim como atuar na defesa e garantia de seus direitos em conformidade com o Plano de Trabalho, que constitui parte integrante do Termo de Convênio. Vigência: 12 (doze) meses iniciando em 18/05/2026

Valor: R\$ 224.908,80 (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e oito reais e oitenta centavos)

Data da assinatura 15 de maio de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Audiência Pública para Prestação de Contas referente ao 1º Quadrimestre de 2026

Luciana Pignatta Brito, Secretária da Saúde, pelo presente Edital torna público que no dia 26 de maio de 2026, terça-feira, com início às 09:30 horas, na Câmara Municipal de Valinhos, será realizada Audiência Pública onde demonstrará a prestação de contas do 1º Quadrimestre de 2026, referente aos meses de janeiro à abril.

Luciana Pignatta Brito
Secretária da Saúde

PORTARIA SS N° 43, DE 19 DE MAIO DE 2026

A Secretária da Saúde Luciana Pignatta Brito, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

CONSIDERANDO o quanto disposto no Decreto Municipal n. 12.668/2025;

CONSIDERANDO o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

NOMEIA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 12.668/2025, para atuação no contrato que será formalizado pela Municipalidade decorrente do Processo Administrativo n° 4711/2026, Processo de Compras n.º 94/2026, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de fraldas em atendimento a mandados judiciais.

• Gestor de Contrato: Luciana Pignatta Brito, Secretária da Saúde, matrícula 23875.

• Fiscais de Contrato: Michele Felix dos Santos, Farmacêutica Bioquímica matrícula 23787, designada na função de Coordenadora de Divisão de Atenção Farmacêutica.

• Substituto: Maria Carolina Trombetta, Agente Combate Endemias, matrícula 22272, designada na função de Coordenadora de Divisão de Gestão Administrativa.

Parágrafo único. Nos termos do Decreto n° 12.668/2025, a designação para atuação como Fiscal de Contrato observou a formação acadêmica e a experiência técnica do servidor indicado, bem como a correlação direta entre suas atribuições institucionais e o objeto contratado, ressaltando-se que sua posição de direção o qualifica como o agente mais adequado para acompanhar a execução contratual, garantindo a efetividade do controle do fornecimento e a qualidade dos resultados.

Art. 2º. O gestor de contrato será responsável por:

- I. Acompanhar a execução do contrato;
- II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
- IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
- V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
- VI. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art.3º. O fiscal de contrato será responsável por:

- I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
- II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
- III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
- IV. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 4º. A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não findando-se pela exoneração de cargo ou função de confiança.

Art. 5º. Esta Portaria foi lavrada e publicada pela Secretaria de Saúde e entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 19 de maio de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO
Secretária da Saúde

** CONSELHOS MUNICIPAIS **

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

EDITAL DE CANCELAMENTO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Alimentação Escolar - CAE, pela sua Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o CANCELAMENTO da Reunião Ordinária correspondente ao mês de maio de 2026, originalmente prevista para o dia 28 de maio de 2026.

O cancelamento fundamenta-se nos seguintes motivos:

- I. A inexistência de pautas deliberativas urgentes que justifiquem a necessidade de votação ou homologação por este colegiado no corrente mês;
- II. A coincidência da data prevista em calendário com o feriado municipal de Aniversário de Valinhos, inviabilizando o expediente regular.

Informamos, outrossim, que as atividades práticas de fiscalização, consistentes nas visitas in loco às unidades escolares da rede municipal de ensino, serão iniciadas imediatamente por este conselho, conforme o cronograma interno estabelecido.

Os assuntos ordinários acumulados e os relatórios das vistorias realizadas no período serão discutidos e apreciados na próxima reunião ordinária regulamentar, agendada para o dia 25 de junho de 2026.

Valinhos, 19 de maio de 2026.

Alessandra Nascimento
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO ELEITORAL BIÊNIO 2026/2028

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Habitação nos termos da Resolução CMH n° 001/2026, COMUNICA, que não houve recurso ao resultado publicado em 08 de maio de 2026, e que passarão a ocupar a cadeira de conselheiros titulares pelos segmentos da sociedade civil, conforme relação abaixo:

Entidade	Delegados / Candidatos	Segmento
MORADORES DO JARDIM SAMARITANO (movimento social)	Candidato: ELLEN CAROLINE TOFOLI CACEFFO Suplente: não indicou	Art. 6º, II, a
ASSOCIAÇÃO CIVIL DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM SÃO BENTO (associação de moradores)	Candidato: DJENOMAR BARBOSA DE LOLO Suplente: RAFAEL FARIA BARBOSA DE LOLO	Art. 6º, II, a
ASSOC. DOS AMIGOS DOS SÍTIOS DE REC. DOS CAFEZAIS-AASRC (defesa de direito)	Candidato: LUIZA ARGENTONI DE ALENCAR Suplente: THEODOR KNOCH	Art. 6º, II, b
CÍRCULO DE AMIGOS DO PATRULHEIRO DE VALINHOS (defesa de direito)	Candidato: DANIELI LIRIO BENETTI COVOLAN Suplente: ALINE CRISTINA DO PRADO	Art. 6º, II, b
ORDEM DOS ADVOGADOS DE VALINHOS (entidade de classe)	Candidato: MARIA APARECIDA PALLOTTA Suplente: ANA PAULA SPADACCI	Art. 6º, II, c
ASSOC. DOS ENG. ARQ. E AGRÔNOMOS DE VALINHOS (entidade de classe)	Candidato: ALFREDO OTÁVIO DE FREITAS PARREIRAS Suplente: FERNANDO LUIZ TORSANI	Art. 6º, II, c

Deste modo o presente, após publicado na Imprensa Oficial, será encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal para edição do Decreto de composição dos membros eleitos e indicados do CMH - Conselho Municipal de Habitação do biênio 2026/2028. Nada mais havendo, fica concluído o processo eleitoral do CMH de 2026.

Valinhos, em 19 de maio de 2026.

Marcela Cristina Fernandes Lovizaro
Presidente da Comissão Eleitoral

Hélio Bortoletto Junior
Secretário da Comissão Eleitoral

Bruna Pimentel Cilentto
Membro da Comissão Eleitoral

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, por meio de seu Presidente que esta subscreve, **CONVOCA** os membros do Conselho para a **256ª Reunião, Ordinária (Presencial)**, a realizar-se no dia **22 de maio de 2026 (sexta-feira)**, às **14h00**, na sede da Casa dos Conselhos, localizada na Praça Anny Caroline Bracalente, Rua 31 de março, s/nº, Vila Boa Esperança, Valinhos-SP.

Em primeira chamada com a presença mínima de 50% dos Conselheiros com direito a voto e, em segunda chamada, quinze minutos após o horário determinado, com no mínimo 1/3 dos seus membros com direito a voto.

PAUTA

1. EXPEDIENTE:

- 1.1. Comunicação e justificativa de ausências dos conselheiros;
- 1.2. Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
- 1.3. Ciência de correspondências e documentos recebidos;
- 1.4. Comunicações gerais;

2. ORDEM DO DIA:

- 2.1 Apresentação e avaliação de CÓDIGO de CONDUTA para ILPI;
- 2.2 Diagnóstico da Pessoa Idosa: Apresentação e deliberação dos orçamentos para a impressão do questionário.

Valinhos, 18 de maio de 2026

Zeno Ruedell
Presidente CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde, por intermédio de seu Presidente, **CONVOCA** todos os conselheiros municipais, titulares e suplentes, para a **476ª Reunião Plenária Ordinária**, a ser realizada no dia **25 de maio de 2026 (segunda-feira)**, na Casa dos Conselhos, situada à Rua 31 de Março, s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança – Valinhos/SP. A reunião ocorrerá em primeira chamada às **8h30**, com a presença da maioria absoluta de seus membros (50% mais um), ou, em segunda chamada, trinta minutos após, com a presença mínima de um terço (1/3) de seus membros, conforme disposto no § 1º do art. 16 do Regimento Interno, todos com direito a voto.

Nos termos da Resolução CMS nº 42/2021, a reunião será realizada exclusivamente na modalidade presencial.

PAUTA

I – EXPEDIENTE

1. Comunicações e justificativas de ausência dos conselheiros;
2. Ciência de correspondências e documentos emitidos e recebidos.

II – ORDEM DO DIA

1. Apresentação, discussão e votação da ata da 475ª Reunião Plenária Ordinária e das Ata 29ª e 30ª Reuniões Extraordinárias do Conselho Municipal de Saúde;
2. Apresentação, discussão e votação dos relatórios financeiros do Fundo Municipal de Saúde, referentes ao mês de abril de 2026;
3. Eleição do 2º Secretário da Mesa Diretora do CMS;
4. Apresentação, discussão e votação do 1º Relatório Detalhado de Quadrimestre Anterior (1º RDQA);
5. Constituição de Comissão Eleitoral para vagas remanescentes nos Conselhos Comunitários de Saúde (UBS);
6. Constituição de Comissão Eleitoral para vagas remanescentes do CMS;
7. Apresentação da Associação Prevenção e Cuidados SOS AVC.

Valinhos/SP, 18 de maio de 2026

Francisco Antonio Marmo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

DAEV S.A.

ATA N. 012/2026

APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N. 01/2023, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 007/2026

Aos **dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis**, na Coordenadoria de Recursos Humanos, do DAEV S.A. são informados os trabalhos referentes à apresentação e demais ocorrências dos candidatos convocados no Edital citado acima:

A - Após a apresentação dos documentos, realização de exames e avaliação médica, foram considerados APTOS para admissão, os candidatos abaixo:

Cargo: Operador da Estação de Tratamento de Água

Lotação: DAEV S.A.

42 - Bruna Eduarda Garcia Soares

Cargo: Operador do Sistema de Água

Lotação: DAEV S.A.

29 - Edson Carlos Alves

30 - Camila Rodrigues de Souza

Cargo: Biólogo

Lotação: DAEV S.A.

09 – Gabriela Torres Cruvinel

Não havendo mais nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi lavrada a presente ata por mim, Márcio Conte, Coordenador de Recursos Humanos e assinada pela Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, Gisele Angélica Baiochi Cardoso.

ATA N. 013/2026

APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N. 01/2023, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 008/2026

Aos **dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis**, na Coordenadoria de Recursos Humanos, do DAEV S.A. são informados os trabalhos referentes à apresentação e demais ocorrências dos candidatos convocados no Edital citado acima:

A – Não Compareceram à convocação, implicando na perda dos direitos decorrentes do concurso, conforme previsto no item 13.7 e 13.9 do Capítulo 13 do Edital:

Cargo: Operador da Estação de Tratamento de Água

Lotação: DAEV S.A.

44 - Evelin Francieli Foscarini

45 - Francisco Marcio Araujo Soares

Não havendo mais nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi lavrada a presente ata por mim, Márcio Conte, Coordenador de Recursos Humanos e assinada pela Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, Gisele Angélica Baiochi Cardoso.

CONCURSO PÚBLICO 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2026

A **DAEV S.A.**, tendo em vista a aprovação pelo Conselho Administrativo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº 001/2023, a comparecer na Central da DAEV S.A, situado na RUA OROZIMBO MAIA, 1054 – VILA SÔNIA - CEP: 13.274-000, nesta cidade, conforme descrito no item nº 01 do Capítulo 13.03.01 do Edital, publicado na Imprensa Oficial do Município, Edição nº 2473, de 20 de junho de 2023, a fim de formalizar o interesse de continuidade das providências para nomeação em cargo público até:

Dia: 03 de junho de 2026

Cargo: Operador da Estação de Tratamento de Água

Lotação: DAEV S.A.

Candidatos convocados:

46 - Milton Mourão da Silva Junior

47 - Victor Hugo Vecchi Machado Corassa

Não haverá segunda convocação e o não comparecimento ou a desistência implicará na perda dos direitos decorrente do concurso, conforme item 13.07, do Capítulo 13 do Edital, cabendo ao DAEV S.A convocar, imediatamente, o próximo candidato, obedecendo a ordem de classificação. Na impossibilidade do comparecimento, que seja representado por **“Procuração com Reconhecimento de Firma por semelhança”**.

LUIZ MAYR NETO

Diretor - Presidente

Unidade de Licitações e Compras

Aviso de Licitações

Pregão Eletrônico nº 14/2026

Processo de Compras nº 208/2026

Data/Hora encerramento: 02/06/2026 às 09h30min.

Objeto: Hidrômetros velocimétricos unijato/multijato, hidrômetros volumétricos pistão rotativo, conforme Edital.

Pregão Eletrônico nº 15/2026

Processo de Compras nº 209/2026

Data/Hora encerramento: 02/06/2026 às 09h30min.

Objeto: Bomba centrífuga horizontal com rotor aberto tipo palhetas, conforme Edital.

Para baixar o Edital desejado acesse o site: <https://www.daev.org.br/licitacoes>, ou consultar o Edital impresso na R. Orozimbo Maia, 1054 Vl. Sônia Valinhos/SP. Demais informações, fone (019) 2122-4410 ou compras@daevo.org.br.

Engº Luiz Mayr Neto

Diretoria Presidente

VALIPREV

VALIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS

PORTARIA Nº 1.130, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Concede o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade para a servidora da Prefeitura Municipal de Valinhos, Sra. SONIA DE FATIMA XAVIER, na forma que especifica.

MARIA CLÁUDIA BARROSO DO REGO, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, e EDMILSON VANDERLEI BARBARINI, Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas, respectivamente, pelos arts. 165, inc. IV e 168, inc. XXVI, ambos da Lei Municipal nº 4.877, de 11 de julho de 2013, e posteriores alterações,

CONSIDERANDO que a servidora SONIA DE FATIMA XAVIER, é titular do cargo efetivo de FAIXINEIRO, na Prefeitura Municipal de Valinhos, desde 01 de janeiro de 1999, nomeado através da Portaria nº 7.307/1998;

CONSIDERANDO as informações e documentos constantes dos autos do processo administrativo eletrônico nº 044/2026 - VALIPREV, devidamente instruído pelo Departamento de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Valinhos;

RESOLVEM:

Art. 1º. Conceder o benefício previdenciário de aposentadoria por tempo de contribuição e idade, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 208, da Lei Municipal 4.877/2013, à segurada **SONIA DE FATIMA XAVIER, matrícula nº 20.815**, inscrito no CPF/MF sob nº 082.XXX.XXX-28, com proventos correspondentes à integralidade da última remuneração, incluindo verbas fixas e incorporadas.

Art. 2º. A segurada terá direito à paridade ativo-inativo e os proventos da aposentadoria serão reajustados na mesma proporção e na mesma data em que modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria serão suportadas por verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de maio de 2026.

Valinhos, 15 de maio de 2026.

MARIA CLÁUDIA BARROSO DO REGO
Presidente

EDMILSON VANDERLEI BARBARINI
Diretor de Benefícios

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo eletrônico nº 044/2026 - VALIPREV.

Elizabeth Betanho
Agente Administrativo
Departamento Jurídico

ATOS DO LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL****DEPARTAMENTO LEGISLATIVO****ATO Nº 08, DE 19 DE MAIO DE 2026.**

Altera o Ato da Mesa nº 03/2023, que “dispõe sobre a gestão e tratamento de Horas Extraordinárias realizadas pelos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Valinhos na forma que especifica”.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º É alterado o § 3º do artigo 2º do Ato da Mesa nº 03/2023, que “dispõe sobre a gestão e tratamento de Horas Extraordinárias realizadas pelos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Valinhos na forma que especifica”, na seguinte conformidade:

“§ 3º Após o fechamento do banco de horas em 10 de fevereiro, o servidor terá até 10 de junho do mesmo ano para usufruir do saldo apurado até a data do fechamento anual.”

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 19 de maio de 2026.

Publique-se.

Israel Scupenaro
Presidente

Jairo Ribeiro Passos
1º Secretário

José Henrique Conti
2º Secretário

Publicado, mediante afixação no local de costume e encaminhado para publicação no Boletim Municipal.

Rafael Alves Rodrigues
Diretor Legislativo e de Expediente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Audiência Pública de demonstração do cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 1º Quadrimestre de 2026**

A **Câmara Municipal de Valinhos** e a **Comissão de Finanças e Orçamento**, pelo presente Edital, tornam público que na **quarta-feira, 27 de maio de 2026**, com início às **dezenove horas**, no Plenário “Ulisses Guimarães” da Câmara Municipal, sito à Rua Ângelo Antônio Schiavinato, nº 59, bairro Residencial São Luiz, será realizada **Audiência Pública** onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais relativas ao **1º Quadrimestre de 2026, janeiro a abril**, à Comissão de Finanças e Orçamento, em cumprimento ao § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

A Audiência também será transmitida ao vivo através dos seguintes canais:
a) Youtube “TV Câmara Valinhos” (<https://www.youtube.com/@camaravalinhos>);
b) site da Câmara (<https://www.camaravalinhos.sp.gov.br/imprensa/tvcamara>);
c) canal 9 da “Vivo TV”.

Casos omissos serão decididos pela Mesa.

Outras informações sobre a Audiência Pública podem ser obtidas através do telefone (19) 3829-5355, nos horários de expediente administrativo.

Valinhos, 28 de abril de 2026.

Israel Scupenaro
Presidente da Câmara Municipal de Valinhos

José Henrique Conti
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

O BOLETIM DIGITAL MUNICIPAL (LEI Nº 2739/94 / LEI Nº 5487/17)
É UMA PUBLICAÇÃO OFICIAL DA PREFEITURA DE VALINHOS

www.valinhos.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Elaine Reino Mori - Mtb.: nº 24.077

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente